



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 191, de 29 de abril de 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI para reunião de apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial 2024, data base 31 de dezembro de 2023. Estiveram presentes todos os Conselheiros de Gestão, a Presidente do SIMPREVI Delair Dall Igna, a Gerente de Benefícios Juliana Reche e a Gerente Administrativa Financeira Vânia Cristina Machado Coelho. A Presidente do Conselho de Gestão deu as boas vindas a todos os presentes e passou a palavra para o Atuário Guilherme Walter que iniciou a explanação fazendo uma análise do processo do desfazimento da Segregação de Massa em Chapecó, salientando que tal processo não seguiu o rito conforme previsto em Legislação, mas que mesmo assim o Ministério da Previdência aprovou. A seguir apresentou o Quadro dos Segurados do SIMPREVI, remuneração e idade média por sexo. Destacou que com o desfazimento da Segregação de Massa, sem implementação do Plano de Custeio, em 2023, o SIMPREVI teve um déficit financeiro mensal médio de R\$ 1.620.000,00. Salientou que a Taxa de Juros para compor a Meta Atuarial do SIMPREVI é 4,87%, com Custo Normal Patronal de 18% e a contribuição do servidor é de 14% e dos aposentados acima de 3 salários mínimos também é de 14%. O Déficit Atuarial do SIMPREVI é de R\$ 1.098.789.779,94 sendo que apresentou duas possibilidades de equacionamento de déficit atuarial, sendo a primeira considerando a permanência da alíquota de 18% e a segunda considerando a alíquota de 20,25%, sendo a mais aconselhável. Também apresentou a evolução esperada das despesas (fluxos atuariais) salientando que é necessário a implementação imediata do Plano de Custeio pois corre-se o risco de um agravamento maior no Déficit Atuarial do Instituto. Os Conselheiros fizeram alguns apontamentos. Lizeu Mazzioni levantou a questão de reter o IRRF dos aposentados no SIMPREVI, também levantou a necessidade de fazer mais concurso público como forma de obter mais recursos e que caso o município não implemente o Plano de Custeio o Conselho deve fazer algum encaminhamento aos órgãos de fiscalização. A Conselheira Dirlene também ratificou a fala de Lizeu Mazzioni e salientou que a Prefeitura até o momento não está fazendo nada para sanar a situação. O Conselheiro Odirlei questionou sobre os órgãos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 191, de 29 de abril de 2024.

fiscalizadores e questionou sobre a resposta dos ofícios encaminhados até então à Administração cobrando a implementação do Plano de Custeio. A Presidente do Conselho de Gestão explicou que recebeu a resposta do ofício e que a Administração Municipal contratou uma consultoria para diagnóstico e possíveis soluções para tal questão e que ainda não foi apresentado o Relatório Final pela Consultoria Contratada. A Presidente do SIMPREVI salientou que será feita a apresentação do Cálculo Atuarial à Administração Municipal na data de hoje e que solicitará uma posição da Administração quanto ao Déficit Atuarial apresentado. Aprovou-se que a Taxa de Administração deve manter-se em 1,37% conforme apontado no Cálculo Atuarial. Finalizando a reunião ficou encaminhado que será encaminhado um ofício ao senhor Prefeito Municipal solicitando que seja implementado de imediato o Plano de Custeio apontado no Cálculo Atuarial, bem como o Relatório da Consultoria contratada pela Administração Municipal. Não tendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que será assinada pelos participantes.

ALEXEI ANHALT

ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS

DIRLENE GRIGOLO WESTFHALEN

GIAN RAQUEL BLANGER

IVANETE APARECIDA MACHADO BERTOTTI

JEANE CARLA MOHR

LIZEU MAZZIONI

ODIRLEI JOSÉ GIARETTA

PEDRO ROBERTO FÁVERO